

Câmara Municipal de Piripá

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 63.179.469/0001-50

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRIPÁ
A Casa do Povo!

GESTÃO
2023/2024

DECRETO N° 001, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA, PARA FINS DE REPRESENTAÇÃO JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA, senhor Amarildo Almeida Franco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e,

Considerando a premente necessidade de representação junto aos bancos para ordenação de despesas e demais operações financeiras deste Poder Legislativo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor Domingos Barbosa Cruz, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.141.215-78, para o cargo de Tesoureiro desta Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º. Ficará o Tesoureiro ora nomeado, juntamente com o Presidente da Câmara, responsável pela movimentação financeira da seguinte conta:

CONTA CORRENTE PJ N° 10.894-4

Art. 3º. Ficam delegados ao Tesoureiro juntamente com o Presidente da Câmara Municipal, os seguintes poderes:

- I. Emissão de Cheques;
- II. Abertura de contas de depósito;
- III. Autorização de cobrança;
- IV. Utilização de crédito aberto na forma e condições;
- V. Passar recibo, receber e dar quitação;
- VI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII. Requisitar talonários de cheques;
- VIII. Autorizar débito em conta relativo a operações diversas;
- IX. Retirar cheques devolvidos;
- X. Endossar, sustar, cancelar, baixar e contraordenar cheques;
- XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras;

Câmara Municipal de Piripá

Rua Barão do Rio Branco, Nº 139 Centro, Cep 46270-000 - Piripá-BA

E-mail: camaramunicipalpiripa@yahoo.com.br

(77) 3440-2278 @camaradepiripa

R. Barão do Rio Branco | 139 | Centro | Piripá-Ba
camarapiripa.ba.gov.br

Câmara Municipal de Piripá



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 63.179.469/0001-50

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRIPÁ
A Casa do Povo!

GESTÃO
2023/2024

- XII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIII. Efetuar saques de conta corrente e de conta poupança;
- XIV. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- XV. Solicitar movimentação de contas no exterior;
- XVI. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XVII. Consultar contas e aplicações de programas repasse RECU;
- XVIII. Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- XIX. Solicitar saldos e extratos, exceto de investimento;
- XX. Solicitar saldos e extratos de investimento;
- XXI. Solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
- XXII. Emitir comprovantes;
- XXIII. Efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXIV. Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário;
- XXV. Fechar operações de derivados;
- XXVI. Encerrar contas de depósito;
- XXVII. Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- XXVIII. Cartão transporte - Autorizar Déb/Transf. Meio;
- XXIX. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 4º. Fica o Tesoureiro ora nomeado, juntamente com o Presidente da Câmara, responsáveis pela representação junto às instituições financeiras, com todos os poderes enumerados no artigo anterior, podendo ainda praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento das funções inerentes ao cargo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Piripá, Estado da Bahia, em 3 de fevereiro de 2023.

Amarildo Almeida Franco
Presidente

Câmara Municipal de Piripá

Rua Barão do Rio Branco, Nº 139 Centro, Cep 46270-000 - Piripá-BA

E-mail: camaramunicipalpiripa@yahoo.com.br

(77) 3440-2278 [@camaradepiripa](https://www.instagram.com/camaradepiripa)

R. Barão do Rio Branco | 139 | Centro | Piripá-Ba
camarapiripa.ba.gov.br